CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2025-GP/CME/MANAUS
APROVADA EM 21.02.2025

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO a filiação do Conselho Municipal de Educação de Manaus à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) desde 1999, órgão de representação nacional dos Conselhos Municipais de Educação, entidade sem fins lucrativos, possui Coordenações Estaduais em todos os estados brasileiros;

CONSIDERANDO que no Estado do Amazonas a Coordenação Estadual da UNCME está sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO a Decisão da Diretoria Executiva da UNCME Seccional Amazonas em Reunião Técnica do dia 21.02.2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Transitória composta pelos conselheiros e assessores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, organizar a realização do Encontro Regional Norte UNCME a ser realizado nos dias 30.06 e 01.07.2025 e do XVI Seminário Estadual da UNCME Seccional Amazonas, a ser realizado no dia 02.07.2025.

1. Evaldo Bezerra Pereira - Coordenador Estadual da UNCME/AM;
2. Mara Regina Marques de Oliveira - Vice Coordenadora da UNCME/AM;
3. Aparecida Vieira Coelho - Presidente CME/Careiro/AM;
4. Antônio Rones Costa de Souza - Presidente CME/Manaquiri/AM;
5. Danuzio Lima Rodrigues - Presidente CME/Nova Olinda do Norte/AM;
6. Dalvaneide Cruz das Chagas - Presidente CME/Tefé/AM;
7. Irene da Cunha - Conselheira do CME/Nova Olinda do Norte/AM;
8. Jonas Monteiro de Souza - Conselheiro do CME/Manaquiri/AM;
9. Maria Antônia Carvalho Gordiano - Conselheira do CME/Manacapuru/AM;
10. Marcelo Dantas Silva - Conselheiro do CME/Careiro/AM;
11. Wellington de Oliveira Sena - Conselheiro do CME/Manacapuru/AM;
12. Maria Madalena Ferreira da Silva - Conselheira do CME/Manaus/AM;
13. Rosilene Nascimento Guedêlha - Secretária Executiva UNCME/AM;
14. Ana Cássia Alves Cavalcante - Assessora Técnica do CME/Manaus/AM;
15. Marcionília Bessa da Silva - Assessora Técnica do CME/Manaus/AM.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de instalação desta Comissão para a conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 003/2025-GP/CME/MANAUS, publicada no DOM Edição 6020, de 26/02/2025, referente a constituição da comissão transitória para revisar e atualizar a Resolução nº 003/CME/2023, que estabelece critérios e normas para a organização, credenciamento de instituições educacionais, autorização de funcionamento e renovação de autorização da Educação Infantil e suas fases do Sistema Municipal de Ensino de Manaus e propor minuta de nova Resolução a ser apreciada pelo Pleno do CME.

ONDE SE LÊ:

...
Art. 2º - Os trabalhos da comissão iniciaram em 25/03/2025.

LEIA-SE:

...
Art. 2º - Os trabalhos da comissão iniciaram em 25/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 059/2025 – GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art.128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.621, de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e institui o Sistema de Proteção de Dados do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o Ofício Circular Nº 006/2025 - GAB/CGM e o que mais consta no documento formalizado sob o nº 2025.22000.22006.9.019128 (VIA 022),

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Sub-Encarregados de Dados no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, em conformidade com o Decreto nº 5.621/2023:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rafaella Lopes Feitoza	137.429-0 D	Titular
Ray Ely Nobre e Souza	137.224-6 C	Suplente

II – REVOGAR a Portaria Nº 052/2023 – GAB/SEMTEPI, publicada no DOM, Edição 5640, página 29, de 01-08-2023.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEM VALOR OFICIAL